

RETIFICAÇÃO Nº 001/2020

EDITAL Nº 001/2020-PMB/SESMA PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/SESMA

Secretária Municipal de Saúde de Belém/SESMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o atual Decreto Nº **95.955/PMB**, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do município de Belém para enfrentamento preventivo da pandemia do coronavírus declarada pela OMS e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de resguardar a saúde e bem estar dos candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**, bem como dos servidores que compõem a Comissão do referido **PSS** e demais servidores envolvidos.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de resguardar a saúde e bem estar dos candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020-Programa Estratégia Saúde da Família**, bem como dos servidores que compõem a Comissão do referido PSS e demais servidores envolvidos.

Torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital Nº 001/2020, que passa ter a seguinte redação a seguir especificada, ficando inalterados os demais itens nele expressos.

1. No Item: 3.1

Onde se lê:

3.1. A SESMA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico **www.belem.pa.gov.br**, com a publicação dos extratos do edital.

Leia-se

3.1. A SESMA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico **www.belem.pa.gov.br**, com a publicação dos extratos do edital e não se responsabilizará pelo não recebimento das documentações enviadas por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, congestionamento, falhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2. Nos Itens: 5.1; 5.2 e 5.3

Onde se lê:

5.1. Após a inscrição online, que é a primeira fase eliminatória dos que não cumprirem com os critérios exigidos, o candidato deverá enviar os documentos habilitatórios que constam no **item 6** , os quais deverão ser entregues no protocolo do DGRTS /SESMA, em cópias legíveis, **impreterivelmente nos dias 31 de março e 01 de abril de 2020**, obrigatoriamente em envelope A4 ou Ofício (sem timbres ou selos), **devidamente identificado e lacrado, obedecendo ao seguinte endereçamento:**

5.2. Somente serão analisados os documentos que, **postados nos dias 31 de março e 01 de abril de 2020**, tenham sido entregues na sede da SESMA, **até às 17horas do dia 01 de abril de 2020;**

5.3. Não serão aceitas documentações entregues fora do prazo e que não atendam aos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital, tendo o candidato sua inscrição indeferida e eliminação automática do Processo Seletivo Simplificado;

Leia-se:

5.1. Após a inscrição online, somente os candidatos classificados na primeira fase, que é a primeira fase eliminatória , deverão enviar os documentos habilitatórios que constam no **item 6** , por meio eletrônico através do e-mail: sesmapss2020@gmail.com digitalizado em arquivo PDF , **impreterivelmente nos dias 31 de março e 01 de abril de 2020;**

5.2. Somente serão analisados os documentos que, **enviados** através do e-mail: sesmapss2020@gmail.com **nos dias 31 de março e 01 de abril de 2020, até às 17horas do dia 01 de abril de 2020;**

5.3. Não serão aceitas documentações enviadas fora do prazo e que não atendam aos **itens 5.1 e 5.2** deste Edital, tendo o candidato sua inscrição indeferida e eliminação automática do Processo Seletivo Simplificado;

3. Nos Itens: 6.1; 6.7; 6.8 e 6.9

Onde se lê:

6.1. Os interessados deverão encaminhar a SESMA, por meio de protocolo no **dia 30 de março e 01 de abril de 2020**, a **documentação habilitatória** a seguir relacionada:

6.7. Após a entrega da documentação, não será permitido correção, nem inserção de novos dados, pendências, nem alterações de quaisquer naturezas.

6.8. Será eliminado automaticamente deste PSS, o candidato que não entregar a documentação habilitatória descrita no **item 6** deste Edital.

6.9. Todas as documentações entregues serão devidamente **validadas com as vias originais pela Comissão**, no momento da contratação, caso o candidato seja **APROVADO**, não podendo ser contratado aquele que não apresentar as vias originais da documentação entregue.

Leia-se:

6.1. Os interessados deverão enviar a SESMA, por meio eletrônico através do e-mail: sesmapss2020@gmail.com no **dia 30 de março e 01 de abril de 2020**, a **documentação habilitatória** a seguir relacionada:

6.7. Após enviar a documentação através do e-mail: sesmapss2020@gmail.com , não será permitido correção, nem inserção de novos dados, pendências, nem alterações de quaisquer naturezas.

6.8. Será eliminado automaticamente deste PSS, o candidato que não enviar por e-mail a documentação habilitatória descrita no **item 6** deste Edital.

6.9. Todas as documentações enviadas pelo e-mail: sesmapss2020@gmail.com serão devidamente **validadas com as vias originais pela Comissão**, no momento da contratação, caso o candidato seja **APROVADO**, não podendo ser contratado aquele que não apresentar as vias originais da documentação encaminhada.

4. Nos Itens: 7.1; 7.3 ; 7.7 e 7.9

Onde se lê:

7.1. **Serão para a terceira fase** apenas os candidatos devidamente habilitados na PRIMEIRA e SEGUNDA FASE do Processo Seletivo Simplificado, **limitado até 5 vezes** o número de vagas das funções constantes no **Anexo I** , **com exceção** das funções cujo quantitativo de vagas for superior a **4 (quatro)**, para as quais serão convocados **até 2 (duas) vezes** o número de vagas ofertadas, obedecendo à classificação gerada pela ordem decrescente da pontuação obtida na referida fase, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado para a função.

7.3. Na terceira fase, serão analisadas e devidamente pontuadas as documentações entregues, que atendam aos critérios de avaliação estabelecidos no **ANEXO IV**, bem como os requisitos do **ANEXO I** deste Edital, não cabendo inserção e análise de novas informações.

7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da análise documental e avaliação curricular documento de identificação oficial original com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, desde que o fato tenha ocorrido, no máximo, nos últimos 90 dias. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

7.9. 7.9. Será eliminado o candidato que não comparecer para comprovação dos documentos originais encaminhados a Comissão através de envelope, conforme **item 5.1 de Edital**.

Leia-se:

7.1. **Serão convocados para a terceira fase** apenas os candidatos devidamente habilitados na PRIMEIRA e SEGUNDA FASE do Processo Seletivo Simplificado, **limitado até 5 vezes** o número de vagas das funções constantes no **Anexo I**, **com exceção** das funções cujo quantitativo de vagas for superior a **4 (quatro)**, para as quais serão convocados **até 2 (duas) vezes** o número de vagas ofertadas, obedecendo à classificação gerada pela ordem decrescente da pontuação obtida na referida fase, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado para a função.

7.3. Na terceira fase, serão analisadas e devidamente pontuadas as documentações enviadas através do e-mail: sesmapss2020@gmail.com, que atendam aos critérios de avaliação estabelecidos no **ANEXO IV**, bem como os requisitos do **ANEXO I** deste Edital, não cabendo inserção e análise de novas informações.

7.7. Caso o candidato seja aprovado em todas as etapas do processo e seja convocado para a apresentação da documentação original e esteja impossibilitado de apresentar no dia o documento de identificação oficial original com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, desde que o fato tenha ocorrido, no máximo, nos últimos 90 dias. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

7.9. Será eliminado o candidato que não comparecer para comprovação dos documentos originais encaminhados a Comissão através do e-mail: sesmapss2020@gmail.com, conforme **item 6.1 do Edital**.

ANEXO I

Onde se lê:

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS MINIMOS	MUNICIPIO	Nº DE VAGAS	PcD	REMUNERAÇÃO BASE(R\$)
Médico	40 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Belém	04	0	8.399,74

Leia-se:

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS MINIMOS	MUNICIPIO	Nº DE VAGAS	PcD	REMUNERAÇÃO BASE(R\$)
Médico	40 horas	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.	Belém	07	01	8.399,74

Belém, 23 de março de 2020

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Saúde